

CAMARA MUN. DE BALSAS
 O-Fls 186
 23/12/2017
 Permanente de Licita

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1850865995



Rodrigo Guimarães Chagas
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 030329352005-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2017

NOME RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS

FILIAÇÃO MANOEL CESAR DAS CHAGAS FILHO E MARIA LUCIA GUIMARÃES CHAGAS

NATURALIDADE BRASÍLIA - DF DATA DE NASCIMENTO 18/06/1989

DOC ORIGEM CASAM: N: 6412 FLS: 291 LIV: 0069

CPF 031304733-27
 BAO LUIS-MA P-007

[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N°7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO DE BALSAS
 2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antônio Jacobino, 1291 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
 Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: alkem@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe

AUTENT030668YLW8322FKG2JXC31: Emolumentos: 4,63
 FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 31 de Agosto de 2021

[Signature]
 VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
 TABELIA SUBSTITUTA

[Handwritten mark]

[Handwritten signatures]

Rodrigo S. Chagas

EM BRANCO

Wagner Gomes

Handwritten signatures and scribbles

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 Nº de Expediente: 038287422009-9
 Data de Expediente: 18/01/2011

Nome: ERINA SOBRAL GUIMARAES

Nome do Titular: FRANCISCO OLIVEIRA E MARIA SOBRAL OLIVEIRA

Naturalidade: BALSAS - MA

Data de Nascimento: 03/10/1990

Doc. Carteira: CASAM. N. 6412 FLS. 291 LIV. 069 CART.

CNPJ: 604804573-52

VIA-02

ASSINATUÁRIO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/03



1º Tabelionato de Notas de Balsas - Maranhão
 Ana Maria Gomes Pereira - Tabella
 R. Coelho Neto, 781 - CEP 65800-000 - Balsas/MA - Fone: (99) 3541-3414 / (99) 3541-2303
 E-mail: cart1balsas@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

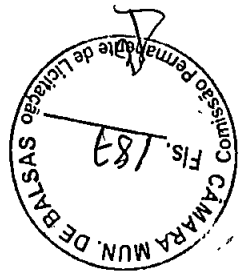
Poder Judiciário - TJMA. Selo:
 AUTENT0301063HQV99K1BDF86SS5 Ato: 13.18

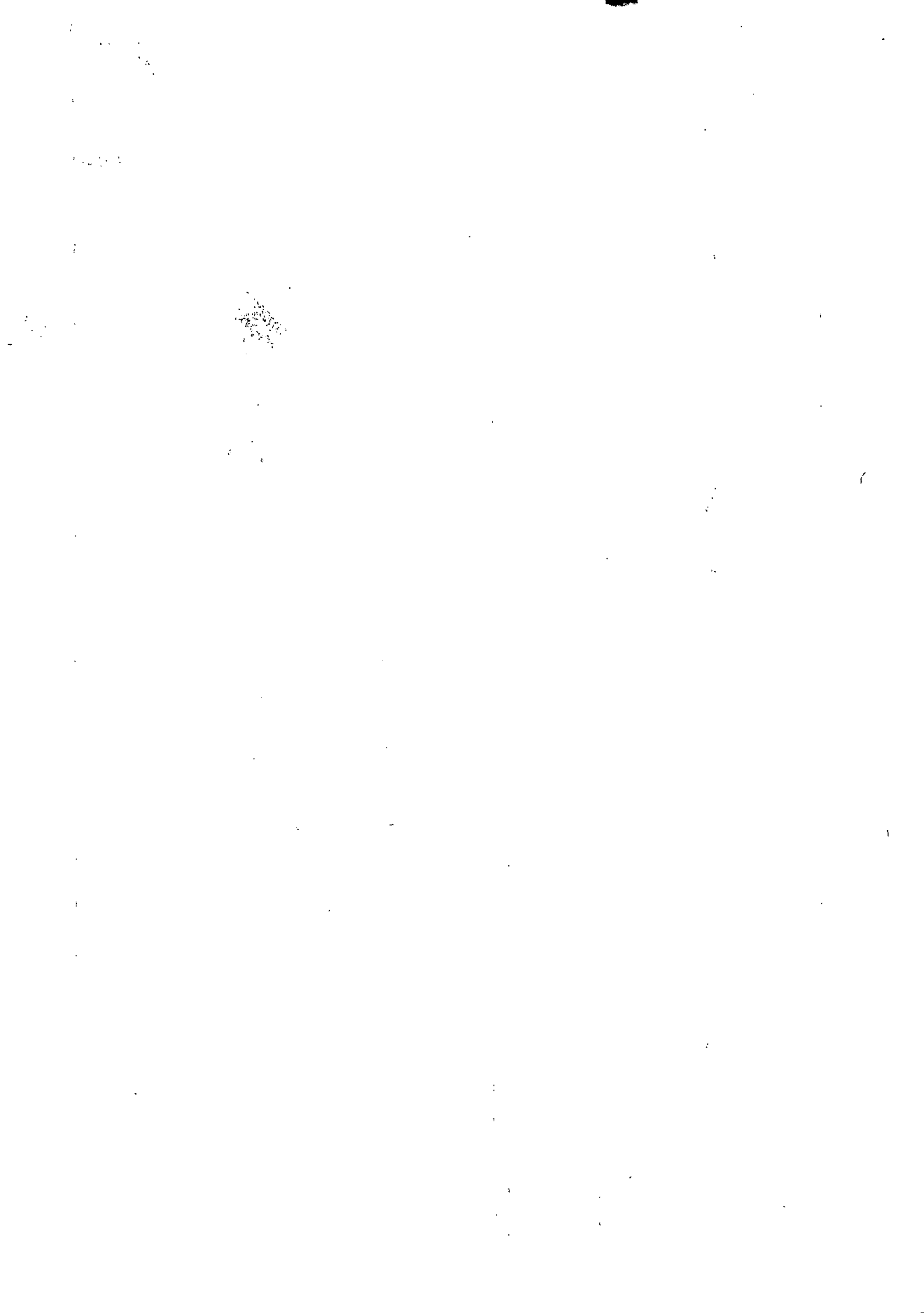
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual conferi e dou fé. BALSAS/MA, 31 de agosto de 2021 09:34:13 Consulte a validade deste selo em <https://selo.tjma.jus.br>

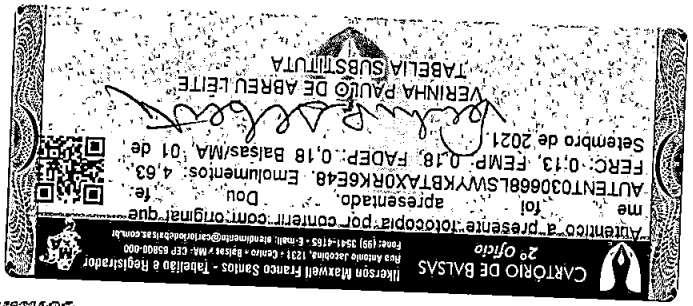
Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC R\$ 0,13 + FEME R\$ 0,18 + FADEP R\$ 0,18 = TOTAL R\$ 5,12

LAYS ALMEIDA DE VANCELOS
 ESCRIVÃO DE NOTAS

Exatidão e Substância







Roberto L. Lago

Handwritten notes and signatures in the top left corner.

continua fls. 02

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento aos interesses da própria sociedade, o sócio Jackson Ferreira de Sousa será o responsável técnico e será responsável por 50% (Cinquenta por cento) nos lucros, prejuízos, pro-labores, a partir da data de início das atividades, bem como por extinção da sociedade terá direito em 50% (Cinquenta por cento) das quotas de capital.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do Art. 2, do Dec. n. 3.708 de 10/01/1919.

CLAUSULA QUARTA: As quotas de Capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a pessoas físicas ou jurídicas estímulas à sociedade, sem que primeiro sejam oferecidas aos sócios os quais terão assim direito de preferência e adquirir-las, sob valor combinado, oferecido por balanço patrimonial, especialmente formulado para esse fim.

CLAUSULA TERCEIRA: O Capital Social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integrando-se em modo corrente de pagamento presente em, assim distribuído:

1. MANOEL M. A. DO NASCIMENTO, 9.500 quotas de R\$ 1,00 valor R\$ 9.500,00	500 quotas de R\$ 1,00 valor R\$ 500,00
JACSON FERREIRA DE SOUSA,	500 quotas de R\$ 1,00 valor R\$ 500,00
Total	R\$ 10.500,00

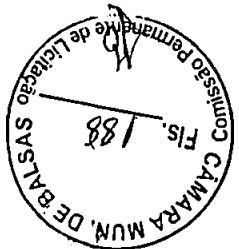
CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por finalidade, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA B ASSISTENCIA TECNICA

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de CENTER INFORMATICA LTDA., e terá sua sede à Rua Fátima Ramos n. 209 centro, ficando eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação no presente contrato.

MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Av. José Soreny III Pça. da Rodoviária centro, portadora do CPF nº 770.912.803-34 e Cédula de Identidade RG. 22981394-1 SSP-MA e JACSON FERREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão, à Av. José Soreny III Pça. da Rodoviária centro, portadora do CPF nº 759.369.173-04 e Cédula de Identidade RG. 20122514-1

RESPONSABILIDADE LTDA. DENOMINADA-CENTER INFORMATICA LTDA.

Handwritten signatures on the right side of the page.



CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
 Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartoriobalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe.
 AUTENT030668J6BCWIKD27SOSW03: Emolumentos: 4,63,
 FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA. 01 de Setembro de 2021

Verinha Paulo de Abreu Leite
 VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
 TABELIA SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 14 DEZ 98 003855
 PROTOCOLO



CERTIDÃO

Certifico que este documento esta arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob:

NIRC: 1800445911
 Em: 09/12/98

Josias Luis Santos Soares
 Diretor do Esc. Regional Imperatriz



continuação fls. 02

CLAUSULA SETIMA:-O pro-labore dos sócios será fixado em conjunto, obedecendo o limite da Legislação do Imposto de Renda.

CLAUSULA OITAVA:- Os resultados da sociedade serão apurado a cada ano em 31 de Dezembro, independentemente da realização do Balanço.

CLAUSULA NONA:- O inicio das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo da duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLAUSULA DÉCIMA:- No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ou dissolução ou extinção ocorrida. Os herdeiros do sócio pre-morto ou os componentes da firma extinta deverão em 90(noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integralizados a esta sociedade, aceitando direitos e obrigações do pre-morto ou sócio extinto ou recebendo os seus direitos e deveres, apurados até a data do balanço epsecial em 10(dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 120(cento e vinte) dias após a data do balanço epecial.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:-A sociedade poderá abrir filiais, sucursais ou escritórios em qualquer parte do paiz, bem como participar de outras empresas mesmo que de objetivo social diferente do seu.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:-Para efeito na diasposto do inciso III, do Art. 38 da Lei 4728 de 13/07/65, bem como no contido no Art. 71 e no IV do Art. 74 do Dec. 84.482 de 24/10/78 e na conformidade do Art. 2. do Dec. 65.400 de 13/10/69 e dos paragrafos 1. e 2. do Art. 147 da Lei 6.404 de 15/12/76, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercer atividades mercantis.

Os sócios firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comercio-ato que se integraa esta declaração, sem prejuisos das sanções penais a que estiverm sujeitos.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, as quais serão assinadas por todos os sócios, na presença das testemunhas abaixo, sendo a primeira via arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, e as demais vias depois de anotadas, devolvidas aos contrantoes ao tempo em que elegem o Foro da Comarca de Balsas-Ma. para dirimir eventos fundados neste instrumento contratual.

continua fls. 03

CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antônio Jacóquina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65600-000
Fone: (99) 3341-4165 - E-mail: mndimento@cartorioebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe
AUTENT030668ETZTZ8TIRVQNYE91. Emolumentos: 4,63
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA - 01 de Setembro de 2021.

VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA

Rodrigo G. Soares

CARTÓRIO DE BALSAS
 2º Ofício

Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antônio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65810-000
 Fone: (91) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartoriofbalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conter com original que
 me foi apresentado. Dou fe.
 AUTENT030668IPZ6IH2FSHY8IG54. Emolumentos: 4,63,
 FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 01 de
 Setembro de 2021.

Ilkerson Maxwell Franco Santos
 VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
 TABELIA SUBSTITUTA

JUNTA COMERCIAL DO
 ESTADO DO MARANHÃO
 14 DEZ 98 003855

PROTÓCOLO



CERTIDÃO

Certifico que este documento está
 arquivado na Junta Comercial do
 Estado do Maranhão sob o
 NIRE 11.800.9415.9292

Em 09/12/98
Ilkerson Maxwell Franco Santos
 Ilkerson Maxwell Franco Santos
 Tabelião e Registrador
 Diretor do Esc. Regional Impetrante

continuação fls. 93

Balsas(Ma), 17 de Novembro de 1.998

Firma Reconhecida
1.º Tabelionato Manoel Maciel Azevedo do Nascimento
CPF-770.912.803-34

Firma Reconhecida
1.º Tabelionato Jakson Ferreira de Sousa
Jakson Ferreira de Sousa
CPF-759.369.173-04

TESTEMUNHAS:

- 1- Renato Sandes Barros
Renato Sandes Barros
CPF-096.233.703-19
- 2- Rudney de Lucena Barros
Rudney de Lucena Barros
CPF-830.305.143-15

TABELIONATO DO 1.º OFÍCIO
Reconheço a Firma de Manoel Maciel Azevedo do Nascimento e Jakson Ferreira de Sousa

Balsas - MA
em 23 de Novembro de 1998
João Neto Barbosa
de Tabelião Público

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-400
Fone: (99) 3541-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fe
AUTENT030668NQLNEDBZ3KKZO108. Emolumentos: 4,63
FERC: 0,13, FEMP: 0,18, FADEP: 0,18 Balsas/MA, 01 de Setembro de 2021

Paulo de Abreu Leite
VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELIA SUBSTITUTA

Paulo de Abreu Leite
Paulo de Abreu Leite
Paulo de Abreu Leite

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO MARANHÃO

14 DEZ 98 003855

PROTOCOLO



CARTÓRIO DE BALSAS 2º Ofício
 Ilkerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
 Rua Antonio Jacobina, 1231 - Centro - Balsas - MA - CEP 65800-000
 Fone: (99) 3341-4165 - E-mail: atendimento@cartoriodebalsas.com.br

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que
 me foi apresentado. Dou fe.
 AUTENT0306684GE3LTTERIZVME26. Emolumentos: 4,63,
 FERC: 0,13; FEMP: 0,18; FADEP: 0,18 Balsas/MA, 01 de
 Setembro de 2021.

Paulo de Abreu Leite
 VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
 TABELIA SUBSTITUTA

CERTIDÃO

Certifico que este documento
arquivado na Junta Comercial do

Estado do Maranhão sob:
NIRC 2120044594-1

Em 09/12/98

Jorge Luis Haidar Swampton
Diretor do Esc. Regional Imperatriz

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA
 DENOMINADA: CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME - CNPJ(MF):
 02.670.962/0001-83:**

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: **MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA à Ave José Samey, 111 - Pça da Rodoviária - CEP: 65800-000, portador do CPF(MF) sob o n.º: 770.912.803-34 e Carteira de Identidade RG sob o n.º: 22981394-1 expedido pelo órgão emissor SSP-MA em 08/03/1994 natural de Balsas - MA nasceu em 11/11/1978 filho de Missiel Manoel do Nascimento e de Maria América Azevedo do Nascimento e do outro lado **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas - MA à Rua Santo Antônio, 01 - Centro - CEP: 65800-000, portador do CPF(MF) sob o n.º: 759.369.173-04 e Carteira de Identidade RG sob o n.º: 23122594-6 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/02/1994 natural Balsas - MA nasceu em 17/10/1978, filho de Odilon Ferreira de Sousa e de Maria de Lourdes Jardim de Sousa. Únicos sócios componentes da sociedade Limitada denominada: **CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede nesta cidade de Balsas - MA à Rua Paulo Ramos, 230 - Centro - CEP: 65800-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 2120044594-1 em sessão de 09/12/1998 e CNPJ(MF) sob n.º: 02.889.107/0001-68, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CENTER INFORMÁTICA LTDA - ME** com endereço à Rua Paulo Ramos, 230 - centro, resolve alterar neste ato o seu nome empresarial para: **TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** e terá sede e domicílio à Trv do Salim, 47 - A - Centro - Balsas - MA - CEP: 65800-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

N.º	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	Manoel M. Azevedo do Nascimento	9.500	95.00%	R\$ 9.500,00
02	Jakson Ferreira de Sousa	500	5.00%	R\$ 500,00
		10.000	100.00%	R\$ 10.000,00

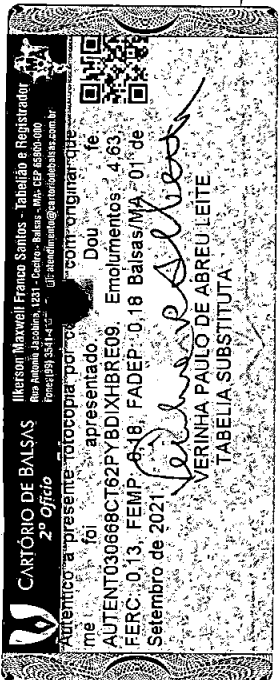
(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia, **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Balsas - MA à Rua Santo Antônio, 01 - Centro - CEP: 65800-000, portadora do CPF(MF) sob n.º: 857.622.533-68 e Carteira de identidade RG sob n.º: 45662195-4 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 22/05/1995, natural de São Rdo das Mangabeiras - MA nasceu em 11/09/1976, filha de Manoel Bezerra de Oliveira e de Maria da Paz Guimarães Oliveira.

Fernanda Oliveira de Sousa

MA 2010

Manoel Maciel Azevedo do Nascimento
Jakson Ferreira de Sousa



EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA: O sócio **MANOEL MACIEL AZEVEDO DO NASCIMENTO**, retira-se da sociedade, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital no valor total de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), direitos e haveres a que tem direito na sociedade, para o sócio, **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**.

CLÁUSULA QUINTA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), pelas 9.500 (Nove mil e quinhentas) quotas de capital a que tem direito na sociedade do Sr. **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**, assim, também declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia aqui admitida, assume todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelo cedente, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social que é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica elevado o seu valor para R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo o aumento de 10.000,00 (Dez mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios **JAKSON FERREIRA DE SOUSA** integraliza neste ato 9.000,00 (Nove mil reais), divididos em 9.000 (Nove mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) e **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA** integraliza neste ato R\$ 1.000,00 (Um mil reais), divididos em 1.000 (Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, distribuído da seguinte forma:

N.º	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	JAKSON FERREIRA DE SOUSA	19.000	95.00%	R\$ 19.000,00
02	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	5.00%	R\$ 1.000,00
		20.000	100.00%	R\$ 20.000,00

(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital Social. (art. 1.052, CC/2002).

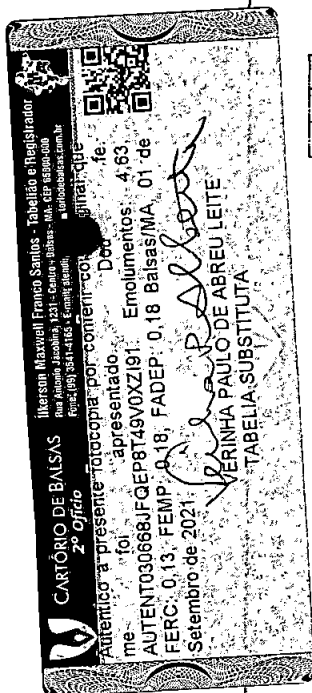
CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe aos sócios, **JAKSON FERREIRA DE SOUSA** e **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Fernanda Oliveira de Sousa

Jakson

Paulo de Abreu Leite

Fernanda Oliveira de Sousa



EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º, CC/2002).

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** e terá sede e domicílio à Trv do Salim, 47 - A - Centro - Balsas - MA - CEP: 65800-000. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

N.º	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	JAKSON FERREIRA DE SOUSA	19.000	95.00%	R\$ 19.000,00
02	FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA	1.000	5.00%	R\$ 1.000,00
		20.000	100.00%	R\$ 20.000,00

(997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:
Comércio varejista de máquinas, equipamentos e materiais de informática - (5245-0/02).
Manutenção, reparação e instalação de máquinas de informática - (7250-8/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/1998 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Fernanda Oliveira de Sousa

(Handwritten signatures and notes)
Proprietário
Adriano R. Araújo

CARTÓRIO DE BALSAS
2º Ofício
Autentico a presente fotocópia por me, foi apresentado. Dou fe. AUTENT030668H1ANV8GB51WZ9SQ27. Emolumentos: 4,63. FERC: 0,13; FEMP: 0,18; FADEP: 0,18 Balsas/MA. 01 de Setembro de 2021.
VERINHA PAULO DE ABREU LEITE
TABELA SUBSTITUTA

Ilerson Maxwell Franco Santos - Tabelião e Registrador
Rua Federal, 220 - Centro - Balsas - MA - CEP: 65800-000
Fone: (99) 3241-4185 - E-mail: itab@cartorioabalsas.com.br

EM BRANCO

EM BRANCO

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios e JAKSON FERREIRA DE SOUSA e FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA com poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade pode a qualquer tempo, abri filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

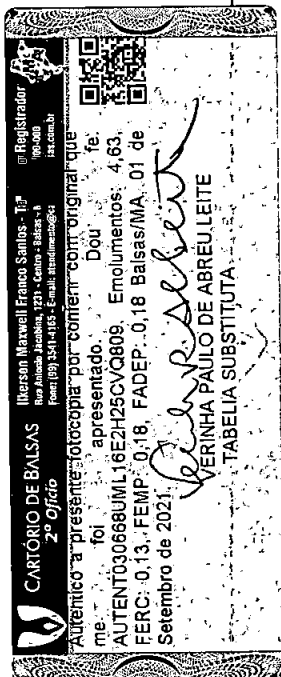
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art.1.028, 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores, declaram, sob as pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda, que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



Fernanda Oliveira de Sousa

Wesley

Rodryg J. Costa

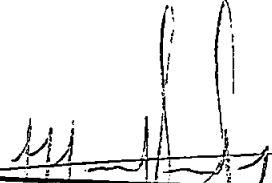
Handwritten signature and stamp.


EM BRANCO


EM BRANCO

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado obriga-se a cumprir o presente, assinado-o na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

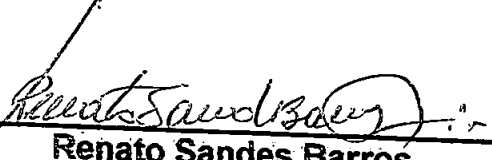
Balsas(MA), 06 de Outubro de 2004.

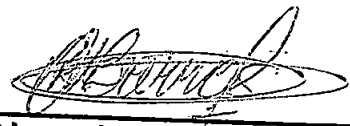

Manoel Maciel Azevedo do Nascimento
CPF(MF): 770.912.803-34
RG: 22981394-1 SSP-MA

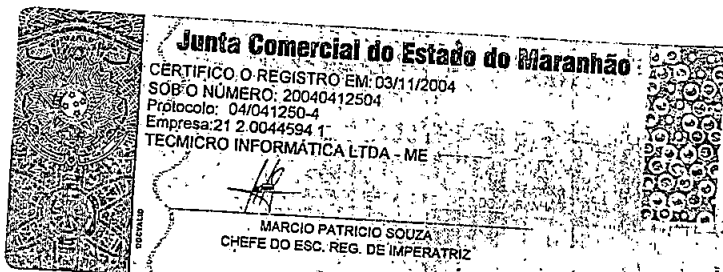
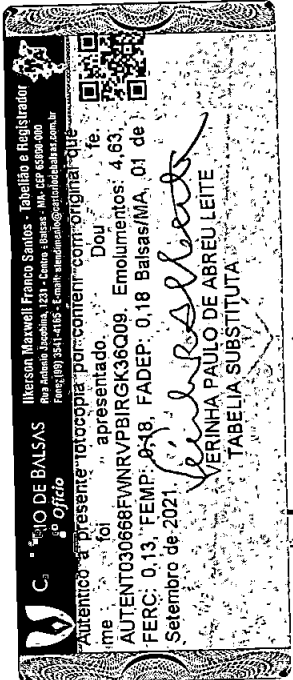

Jakson Ferreira de Sousa
CPF(MF): 759.369.173-04
RG: 23122594-6 SSP-MA


Fernanda Oliveira de Sousa
CPF(MF) 857.622.533-68
RG: 45662195-4 SSP-MA

TESTEMUNHAS:


Renato Sandes Barros
CPF(MF): 094.233.703-49
RG: 18408282001-7 GESEP-MA


Rudney de Lucena Barros
CPF(MF): 830.305.13-15
RG: 84006797-6 SSP-MA

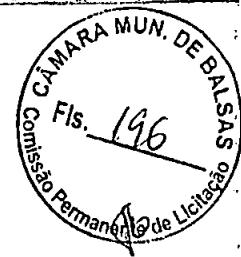


Assale

Rudney S. Barros

EM BRANCO

EM BRANCO



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 02.889.107/0001-68

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os sócios: **JAKSON FERREIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Travessa Salm 47, Centro, CEP: 65.800-000, portador do CPF sob o nº 759.369.173-04 e Carteira de Identidade RG sob o nº 23122594-6 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/02/1994 natural Balsas-MA nasceu em 17/10/1978, filho de Odilon Ferreira de Sousa e de Maria de Lourdes Jardim de Sousa e do outro lado **FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens empresária, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Santo Antônio, 01-Centro, CEP: 65.800-000, portadora do CPF sob o nº 857.622.533-68 e Carteira de Identidade RG sob o nº 45662195-4 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 22/05/1995, natural São Raimundo das Mangabeiras - MA nasceu em 11/09/1976, filha de Manoel Bezerra de Oliveira e de Marla da Paz Guimarães Oliveira. Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada: **TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME** com sede nesta cidade à Trv. do Salm, 47 - A - Centro - Balsas - MA, CEP: 65.800.000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o NIRE: 2120044594-1 em sessão de 09/12/1998 e CNPJ sob nº 02.889.107/0001-68, resolvem, assim, adequar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social é de 20.000,00 (Vinte Mil Reais), Divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada; distribuído da seguinte forma:

Nº	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	Jakson Ferreira de Sousa	19.000	95.00%	R\$ 19.000,00
02	Fernanda Oliveira de Sousa	1.000	5.00%	R\$ 1.000,00
		20.000	100.00%	R\$ 20.000,00

997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

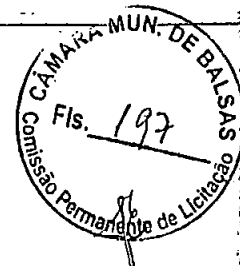
CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa na sociedade o sócio, **RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Técnico em Informática e empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Presidente Figueredo, nº 822, São Luís, CEP: 65.800-000 portador do CPF sob o nº 031.304.733-27 e Carteira de Identidade RG sob o nº 030329352005-1 expedido pelo órgão emissor SSP-MA em 15/12/2005 natural Brasília - DF nasceu em 18/06/1989, filho de Manoel das Chagas Filho e Maria Lucla Guimarães Chagas e Ingressa também na sociedade a sócia, **ERINA SOBRAL GUIMARÃES**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, Auxiliar Administrativa, residente e domiciliado nesta cidade de Balsas-MA à Rua Presidente Figueredo, nº 822, São Luís, CEP: 65.800-000 portador do CPF sob o nº 604.804.573-52 e Carteira de Identidade RG sob o nº 038287422009-9 expedida pelo órgão emissor SSP-MA em 18/01/2011 natural Balsas - MA nasceu em 03/10/1990, filha Francisco Oliveira e Maria Sobral Oliveira.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180038967. PROTOCOLO 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11800648248. NIRE: 21200445941. TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME

JUCEMA

Lilias Theresse Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio JAKSON FERREIRA DE SOUSA retira-se da sociedade, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 19.000 (Dezenove mil) quotas de capital no valor total de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), direitos e haveres a que tem na sociedade, para o sócio, RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, retira-se também da sociedade FERNANDA OLIVEIRA DE SOUSA, de livre e espontânea vontade e desembaraçada de qualquer responsabilidade, cedendo e transferindo as suas 1.000 (Mil) quotas de capital no valor total de R\$ 1.000,00 (Mil reais), direitos e haveres a que tem na sociedade, para o sócia, ERINA SOBRAL GUIMARÃES.

CLÁUSULA QUARTA: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido neste ato a quantia de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), pelas 19.000 (Dezenove mil) quotas de capital a que tem direito na sociedade do Sr. RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, a sócia que se retira da sociedade, declara haver recibo neste ato a quantia de R\$ 1.000,00 (Mil reais), pelas 1.000 (Mil) quotas de capital a que tem direito na sociedade da Sr(a) ERINA SOBRAL GUIMARÃES, ambos declararam ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUINTA: OS sócios admitidos assumem todos os deveres e direitos sociais que lhe foram cedidos e transferidos pelos cedentes, passando a fazerem partes integrantes da sociedade, com idênticos direitos e obrigações asseguradas aos demais sócios, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: O Capital Social que é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica elevado o seu valor para R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 40.000 (Quarenta mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, sendo o aumento de 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado neste ato conforme lucro do resultado do exercício 2016, do Livro Diário nº 01, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o termo de autenticação 17/000363-9, ficando assim distribuído da seguinte forma:

Nº	Nome dos Sócios	Quotas	PCT%	Valor
01	RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS	38.000	95,00%	R\$ 38.000,00
02	ERINA SOBRAL GUIMARÃES	2.000	5,00%	R\$ 2.000,00
		40.000	100,00%	R\$ 40.000,00

997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA SETIMA: A Responsabilidade cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC 2002).

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe ao sócio majoritário RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, com os poderes e atribuições de exercer todas as operações sociais, autorizado o uso do nome empresarial, passando a responder isoladamente por quaisquer situação pertinente a sociedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180058967.
 PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800648248. NIRE: 21200445941.
 TECMICO INFORMÁTICA LTDA - ME.

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 26/02/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a vendas, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: OS sócios podem, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

É por acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180058967;
PROTÓCOLO 180058967 DE 26/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648240. NIRE: 21200445941.
TECNICO INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.comprafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Rodry F. Augusto

lavrado em 01 (uma) via, destinada a registro e arquivo na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA).

SUP

Fernanda Oliveira de Sousa

Fernanda Oliveira de Sousa

CPF: 857.622.533-68

SUP

Balsas (MA), 06 de Fevereiro de 2018.

Jakson Ferreira de Sousa

Jakson Ferreira de Sousa

CPF: 759.369.173-04

SUP

Érika Sobral Guimarães

Érika Sobral Guimarães

CPF: 604.804.573-52

SUP

Rodrigo Guimarães Chagas

Rodrigo Guimarães Chagas

CPF: 031.304.733-27

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 14:29 SOB Nº 20180058967.
PROTOCOLO: 180058967 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800648248. NIRE: 21200449941.
TECNICOR INFORMÁTICA LTDA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 26/02/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Rodrigo F. Chagas

MPD
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



tecmicro
Sua solução em tecnologia.

Fone: (99) 3541-7750



PROCESSO Nº 056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TECMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.107/0001-68, situada Rua Trav. Do Salim, nº 47-A, centro, Balsas - MA, por seu representante legal o senhor RODRÍGO GUIMARÃES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº. 030329352005-1, expedida pelo (a) órgão emissor SESP/MA em 20/06/2018, CPF: 031.304.733-27, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do "envelope nº 01", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 (Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e telecomunicação, software e hardware, instalados nas dependências do Legislativo Municipal de Balsas/MA), conforme especificações constantes no ANEXO I.

Balsas/MA, 31 de agosto de 2021.

RODRÍGO GUIMARÃES CHAGAS

RG: 030329352005-1

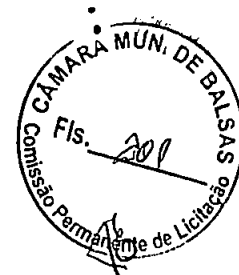
CPF: 031.304.733-27

Sócio Administrador



tecmicro
Sua solução em tecnologia.

Fone: (99) 3541-7750



PROCESSO Nº 056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

A Empresa TECMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.107/0001-68, situada Rua Trav. Do Salim, nº 47-A, centro, Balsas - MA, por intermédio de seu representante legal o senhor RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº. 030329352005-1, expedida pelo (a) órgão emissor SESP/MA em 20/06/2018, CPF: 031.304.733-27, DECLARA, para os devidos fins, que concordamos com todos os termos descritos no edital da Tomada de Preços nº 01/2021 e seus anexos, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e telecomunicação, software e hardware, instalados nas dependências do Legislativo Municipal de Balsas/MA, e que temos pleno e total conhecimento da realização dos trabalhos do certame.

Balsas/MA, 31 de agosto de 2021.

RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS

RG: 030329352005-1

CPF: 031.304.733-27

Sócio Administrador

TECMICRO INFORMÁTICA LTDA – CNPJ: 02.889.107/0001-68
Travessa do Salim, nº 47 - A, Centro – Cep: 65.800-000 – Fone: (99) 3541-7750 – Balsas – Maranhão
E-mail: tecmicro@tecmicroinfo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.889.107/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/1998
NOME EMPRESARIAL TECMICRO INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECMICRO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TRV DO SALIM	NÚMERO 47	COMPLEMENTO A
CEP 65.800-000	BÁRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		TELEFONE (99) 5417-750
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2021** às **17:22:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

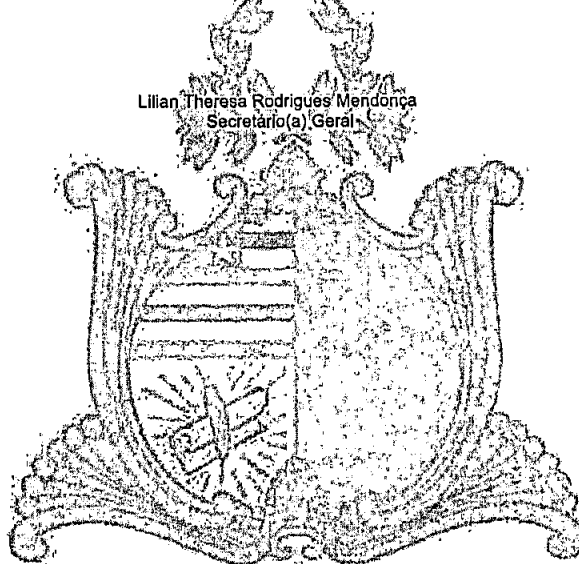
Certificamos que TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101442335	
NIRE 21200445941 CNPJ 02.889.107/0001-68		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TREVESSA DO SALIM, Nº 47, A, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20211033324 20180058967	18/08/2021 26/02/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 301	20170243257 20040412504 69959	30/01/2017 03/11/2004 10/12/1998	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA
090	21200445941	09/12/1998	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/08/2021, às 10:57:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5FGGB17.



MAC2101442335

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the number 203.

Handwritten signature: Rodrigo S. Araújo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TECMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME			Protocolo: MAC2101398390		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200445941	CNPJ 02.889.107/0001-68	Data de Ato Constitutivo 09/12/1998	Início de Atividade 17/11/1998		
Endereço Completo TREVESA DO SALIM, Nº 47, A, CENTRO - Balsas/MA - CEP 65800-000					
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA; MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE INFORMÁTICA.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ERINA SOBRAL GUIMARAES	CPF/CNPJ 604.804.573-52	Participação no capital R\$ 2.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Nome RODRIGO GUIMARAES CHAGAS	CPF/CNPJ 031.304.733-27	Participação no capital R\$ 38.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RODRIGO GUIMARAES CHAGAS	CPF 031.304.733-27	Término do mandato			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 26/02/2018	Número 20180058967	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2021, às 17:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AK1RARJS.



MAC2101398390



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]

PROCESSO Nº 056/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

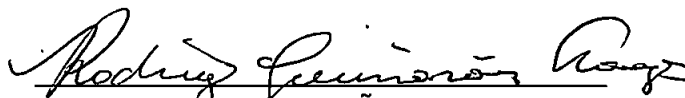
TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TECMICRO INFORMÁTICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.889.107/0001-68, situada Rua Trav. Do Salim, nº 47-A, centro, Balsas - MA, por intermédio de seu representante legal o senhor RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS, portador da Carteira de Identidade nº. 030329352005-1, expedida pelo (a) órgão emissor SESP/MA em 20/06/2018, CPF: 031.304.733-27, na Sessão Pública de licitação, na forma da Tomada de Preços de nº 01/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação e configuração de equipamentos de informática e telecomunicação, software e hardware, instalados nas dependências do Legislativo Municipal de Balsas/MA.

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser: (X) Microempresa () Empresa de Pequeno Porte e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Balsas/MA, 31 de agosto de 2021.





RODRIGO GUIMARÃES CHAGAS

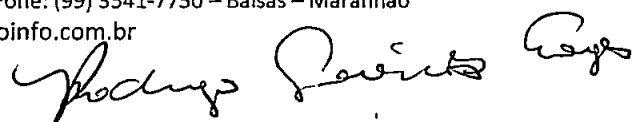
RG: 030329352005-1

CPF: 031.304.733-27

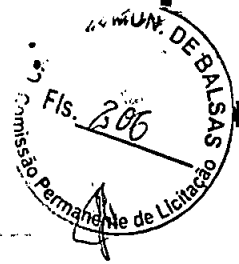
Sócio Administrador





Data da consulta: 31/08/2021 12:59:56



• Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 02.889.107/0001-68

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TECMICRO INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

A handwritten signature and a circular stamp, possibly a date stamp, located in the lower right area of the page.

A handwritten signature, likely of the same person as the one above, located below the first signature.

Rodrygo S. Campos